



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA DGP/INSS N° 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Caderno de Orientações Técnicas sobre Compensação Financeira Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social da União no âmbito da administração pública indireta.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.009244/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Orientações Técnicas sobre Compensação Financeira Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social da União, que segue na forma de anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete à Coordenação-Geral de Centralização do Regime Próprio de Previdência Social da União propor a qualquer tempo correções ou atualizações das informações contida no caderno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO FEITOZA DE ALMEIDA

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO FEITOZA DE ALMEIDA, Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 15/01/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19076188** e o código CRC **96C6A457**.

ANEXO I - Caderno de Orientações Técnicas sobre Compensação Financeira Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social da União (19075082)

